
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

Fundo Municipal do Meio Ambiente - CNPJ 24.366.622/0001-04;
Município de Catalão - CNPJ 01.505.643/0001-50, por seus órgãos:
Secretaria Municipal de Transportes;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento;
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Catalão, Fundos Municipais e demais órgãos correlacionados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas indicadas neste Instrumento.

2. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Consoante valor unitário e valor global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS, elaborado pela Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos através de orçamentos obtidos junto à empresas do ramo, que acompanha o presente Termo de Referência, o custo máximo aceitável para a contratação é de R\$ 546.869,22 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

2.2. Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 9º, da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM, bem como considerando a existência de item com preço total estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no âmbito local; e que o tratamento diferenciado não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, o item que segue abaixo divide-se em **cota principal e reservada:**

2.2.1. DA COTA PRINCIPAL NO PERCENTUAL DE 80%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
8	Caixa de copo descartável 200 ml material de poliestireno atóxico. Embalagem de 25x100 unidades.face branco.	Caixa	812	R\$ 79,33	R\$ 64.415,96

2.2.2. DA COTA RESERVADA NO PERCENTUAL DE 20%:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
8	Caixa de copo descartável 200 ml material de poliestireno atóxico. Embalagem de 25x100 unidades. Face branco.	Caixa	203	R\$ 79,33	R\$ 16.103,99

2.2.3. Na hipótese de não comparecimento de vencedor para a **COTA RESERVADA**, esta poderá ser adjudicada pela **AMPLA CONCORRÊNCIA**, respeitando a prioridade do vencedor da **COTA PRINCIPAL** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.3. Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM, bem como considerando que o item que segue possui total estimado em valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no âmbito local; e que o tratamento não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, os itens que seguem abaixo tratam-se de **cota exclusiva**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MÉDIA ESTIMADA.	TOTAL ESTIMADO.
1	Água sanitária: base de hipoclorito de sódio concentração mínima de 1.0 % a 1,5% cloro ativo uso doméstico, Composição hipoclorito de sódio e água de 1,0% a 1,5%. Caixa com 6 embalagem de 2 litros, com dados dos fabricantes, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	480	R\$ 27,18	R\$ 13.046,40
2	Álcool etílico desnaturante e veículo o produto contém como desnaturante e benzoato de denatônio. Caixa 12 x 1L. 70%	Caixa	291	R\$ 61,72	R\$ 17.960,52
3	Detergente ácido para limpeza pesada, produto de 1ª qualidade, conter na embalagem dados da empresa, data de fabricação e data de validade. Caixa com 12 unidades de 1L.	Caixa	107	R\$ 58,69	R\$ 6.279,83
4	Balde de plástico reforçado, cor preta – 12 Litros	Un	106	R\$ 12,93	R\$ 1.370,58

5	Cera emulsionada incolor, composição: carnaúba, parafina, emulsificantes, resina acrílica, agente nivelador, alcalinizante, fragrância e veículo. Caixa com 6 unidades de 1,750L.	Caixa	30	R\$ 41,26	R\$ 1.237,80
6	Álcool em gel. Caixa com 12 unidades de 500ml.	Caixa	275	R\$ 64,22	R\$ 17.660,50
7	Cesto Telado de 20 litros.	Un.	74	R\$ 21,46	R\$ 1.588,04
9	Copo descartável 50ml Composição Poliestireno atóxico com validade indeterminada. Embalagem de 50 pacotes com 100 unidades.	Caixa	235	R\$ 81,33	R\$ 19.112,55
10	Desinfetante - composição ativo, isotiazolinonas fragrância, corante e veículo. Componente ativo cloreto de n-alquil. dimetil choleraesuis tempo de contato: 10 minutos. Caixa com 6 unidades de 2 litros.	Caixa	1.142	R\$ 23,58	R\$ 26.928,36
11	Desodorizador de ar composição água solvente alcalizante antioxidante fragrância preservante, Emulsificante, coadjuvante e propelentes. Fragrância Lembranças de Infância. Caixa com 6 unidades de 330ml.	Caixa	129	R\$ 54,78	R\$ 7.066,62
12	Detergente Composição linear alquilbenzeno sulfônico, neutralizante, tensoativo aniônico, sequestrante, Espessante, conservante, fragrância corante e veículo. Caixa com 24 unidades de 500ml.	Caixa	472	R\$ 37,92	R\$ 17.898,24
13	Escova para roupa corpo de madeira e cerdas de nylon.	Un.	23	R\$ 2,49	R\$ 57,27
14	Escova para vaso sanitário.	Un.	108	R\$ 5,46	R\$ 589,68
15	Espanja, multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretana com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110x75x20 MM, embalagem individual, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un.	615	R\$ 0,96	R\$ 590,40
16	Espanja de aço abrasivo para limpeza em geral, embalagem com no mínimo 08 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.8x1	Pacote	580	R\$ 1,62	R\$ 939,60
17	Flanela para limpeza 100% algodão, 40x60cm na cor branca.	Un.	490	R\$ 3,18	R\$ 1.558,20
18	Garrafa térmica de 1L.	Un.	79	R\$ 40,60	R\$ 3.207,40
19	Guardanapo 31x30cm, pacote com 50 unidades.	Pacote	510	R\$ 2,74	R\$ 1.397,40
20	Inseticida em Spray embalagem de 380ml, conter dados da empresa, data de fabricação e data de validade. Composição: Ingredientes ativos, imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, ebiotrina 0,100%, composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Un.	177	R\$ 9,93	R\$ 1.757,61
21	Leiteira de 5L com cabo de madeira.	Un.	2	R\$ 52,96	R\$ 105,92
22	Limpa Alumínio Composição linear alquil. Benzeno sulfônico, alcalinizantes, controlador de pH, coadjuvantes espessante e veículo. Componente ativo linear aquil benzeno sulfônico. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	Caixa	86	R\$ 39,85	R\$ 3.427,10
23	Luva de latex de 1ª qualidade tamanho M.	Un.	770	R\$ 6,93	R\$ 5.336,10
24	Multiuso embalagem de 500ml com data de validade e composição butiglicol, tensoativo aniônico alcalinizante, agente anti redepósito, solvente coadjuvante, isotiazolinonas, fragrância e veículo. Caixa com 24 unidades de 500ml.	Caixa	214	R\$ 75,06	R\$ 16.062,84
25	Pá de plástico com cabo longo para lixo.	Un.	70	R\$ 9,60	R\$ 672,00
26	Pano de saco alvejante 100% algodão para chão, 66x40cm.	Un.	1.280	R\$ 5,96	R\$ 7.628,80
27	Pano de prato tamanho 38x63cm 100% algodão.	Un.	563	R\$ 4,80	R\$ 2.702,40
28	Papel higiênico folha dupla. 16x4x1.	Fardo	950	R\$ 80,28	R\$ 76.266,00
29	Papel toalha interfolha branco. 1000x1.	Pacote	1.458	R\$ 12,26	R\$ 17.875,08
30	Papel toalha. Rolo 2x1.	Pacote	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
31	Rodo de plástico 40cm com cabo de madeira.	Un.	52	R\$ 10,93	R\$ 568,36
32	Rodo de plástico 60cm com cabo de madeira.	Un.	290	R\$ 13,80	R\$ 4.002,00
33	Sabão em pó com partículas de extra limpeza. Composição: tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância e água. Contém alquil. benzeno sulfonato de sódio e lauril sulfato de sódio. Com dados do fabricante,	Un.	615	R\$ 7,13	R\$ 4.384,95

	data de fabricação e prazo de validade. embalagem de 1KG				
34	Saco plástico para lixo para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 200 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1º qualidade, capacidades normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura. Capacidade de acordo com a norma ABNTNBR 9191:2008, produzido com critérios de qualidade, baseado nas normas ISSO 9000, na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	730	R\$ 47,63	R\$ 34.769,90
35	Saco plástico para lixo para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 100 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1º qualidade, capacidades normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura. Capacidade de acordo com a norma ABNTNBR 9191:2008, produzido com critérios de qualidade, baseado nas normas ISSO 9000, na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	795	R\$ 31,26	R\$ 24.851,70
36	Saco plástico para lixo para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 30 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1º qualidade, capacidades normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura. Capacidade de acordo com a norma ABNTNBR 9191:2008, produzido com critérios de qualidade, baseado nas normas ISSO 9000, na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	984	R\$ 18,93	R\$ 18.627,12
37	Saco plástico para lixo para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 40 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1º qualidade, capacidades normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura. Capacidade de acordo com a norma ABNTNBR 9191:2008, produzido com critérios de qualidade, baseado nas normas ISSO 9000, na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	385	R\$ 19,93	R\$ 7.673,05
38	Saco plástico para lixo para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 60 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1º qualidade, capacidades normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura. Capacidade de acordo com a norma ABNTNBR 9191:2008, produzido com critérios de qualidade, baseado nas normas ISSO 9000, na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	584	R\$ 24,96	R\$ 14.576,64
39	Saco plástico para lixo para acondicionamento de resíduos domiciliares, capacidade para 20 litros. Embalagem com 100 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Classe 1º qualidade, capacidades normalizadas sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura. Capacidade de acordo com a norma ABNTNBR 9191:2008, produzido com critérios de qualidade, baseado nas normas ISSO 9000, na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	625	R\$ 12,96	R\$ 8.100,00
40	Soda cáustica, produto de 1ª qualidade, conter na embalagem dados da empresa, data da fabricação e data de validade. Embalagem de 1KG.	Un.	30	R\$ 16,46	R\$ 493,80
41	Vassoura de palha de coqueiro: material cabo: madeira perfeitamente reto, lixado e plastificado, comprimento cabo 1,20m. Material cerdas de palha características adicionais fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade, aplicação limpeza em geral.	Un.	464	R\$ 7,00	R\$ 3.248,00

42	Vassoura de pelo sintético material cepo madeira, material cerdas: pêlo sintético , material cabo: madeira comprimento cabo 1,20Mt , comprimento de cepo 30 cm, aplicação: Limpeza em geral, características adicionais cabo perfeitamente reto, lixado e plastificado, rosqueavel com ponteira de plástico.	Un.	148	R\$ 11,96	R\$ 1.770,08
43	Sabão em barra glicerinado. Embalagem com 5 unidades.	Pacote	94	R\$ 4,50	R\$ 423,00
44	Álcool gel para mãos. Caixa com 6 unidades de 440g. Aloe Vera.	Caixa	190	R\$ 63,60	R\$ 12.084,00
45	Limpador limpeza pesada. Caixa com 24 unidades de 500ml.	Caixa	479	R\$ 80,30	R\$ 38.463,70
46	Garrafa térmica de pressão de 1,8L.	Un.	127	R\$ 82,63	R\$ 10.494,01
47	Garrafa térmica para água de 5L.	Un.	80	R\$ 47,60	R\$ 3.808,00
48	Isqueiro grande a gás propano.	Un.	62	R\$ 4,16	R\$ 257,92
49	Cesto de lixo de 20L.	Un.	30	R\$ 16,96	R\$ 508,80
50	Cera líquida vermelha. Caixa com 6 unidades de 1.750L.	Caixa	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
51	Rodo de madeira duplo 80cm com cabo de 1,20m.	Un.	80	R\$ 24,30	R\$ 1.944,00
52	Rodo de madeira duplo 100cm com cabo de 1,20m.	Un.	100	R\$ 33,63	R\$ 3.363,00

3. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO

3.1. A adjudicação será realizada por item.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos bens elencados neste instrumento, justifica-se em razão da necessidade contínua de limpeza, higienização, armazenamento e cuidado dos prédios públicos, alvejando preservá-los de uma forma íntegra, prezando a saúde e integridade dos servidores públicos e conseqüentemente, que as atividades ali desenvolvidas, sejam realizadas em condições adequadas de salubridade e higiene e toda população.

5. DA DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

5.1. O quantitativo requerido foi obtido a partir de levantamento de consumo ajustado entre o Departamento de Compras e os Entes, Fundos e Órgãos solicitantes, havendo sido estimado de acordo com o consumo médio dos últimos 12 (doze) meses, salientando-se, entretanto, a impossibilidade de definição com exatidão do quantitativo, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes.

5.2. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo

com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

5.3. Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

7. DO LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega deverá ser realizada consoante a necessidade e interesse da contratante, sempre mediante a apresentação de requisição de fornecimento verbal e/ou escrita do órgão,

ente e/ou fundo solicitante, a ser informada por autoridade competente, com indicação expressa de quantidade.

7.2. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelas unidades solicitante, em remessa única ou parcelada, a depender da necessidade, logística e condições de acondicionamento do produto.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em local/endereço a ser informado pelas unidades solicitantes em requisição de fornecimento, bem como em horário compreendido no período das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, exceto em relação aos gêneros perecíveis e alimentação preparada (art. 74, Lei 8.666/93).

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA CONTRATAÇÃO E SUA VIGÊNCIA/DURAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório será de 12 (doze) meses.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, podendo ser por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. No ato da contratação, a licitante que se consagrou vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.3.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

8.3.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

8.3.7. Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

8.3.8. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata

o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

8.4. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

8.5. Caso a Empresa quando for solicitada não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e civilmente.

8.6. A vigência do contrato não será vinculada ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço, pois, se trata de instrumentos diversos e independentes entre si e sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme caput do artigo 57 da lei 8.666/1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento dos produtos contratados, dentro da sua necessidade, mediante requisição escrita e/ou verbal, emitida por autoridade competente, com indicação expressa de quantidade.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avaria ou defeitos;

10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

10.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.9. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11. DA GARANTIA

11.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo metade da validade indicada pelo fabricante.

11.2. Quando não houver prazo de validade específica, os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após a efetiva prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

12.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do ente e/ou fundo solicitante, sem rasuras, letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem:

- **MUNICÍPIO DE CATALÃO, CNPJ Nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO. Telefone: (64)3441-5000.**
- **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.366.622/0001-04, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central, Catalão – GO. Telefone: (64)3441-5000**

12.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: **a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; **b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto; **c)** Fraudar na execução do contrato; **d)** Comportar-se de modo inidôneo; **e)** Cometer fraude fiscal; **f)** Não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública

Indireta;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Catalão - GO, 07 de fevereiro 2020.

Nelson Martins Fayad.
Secretário Municipal de Administração.
(original assinado)